



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 4 DE JULHO DE 2023 • EDIÇÃO 758 • ANO IV

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 170/2023

Dispõe sobre a fixação de valores dos serviços funerários no âmbito do Memorial Mirante da Igualdade do município de Macaé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos XII e XXIX; 38, inciso I e 92, incisos III e VI, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o serviço funerário é uma atividade pública de competência municipal, que consiste na prestação de todos os serviços ligados à organização e execução de funerais, de interesse da comunidade, mediante a cobrança da prestação dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a importância do Memorial Mirante da Igualdade para a prestação de serviços funerários tanto em âmbito municipal bem como regional;

DECRETA:

Art. 1º O serviço prestado no Memorial Mirante da Igualdade, de caráter público e essencial na administração de infraestrutura e na prestação dos serviços funerários diversos, de interesse da comunidade, mediante a cobrança da prestação dos serviços contratados, conforme valores estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A prestação do serviço funerário deverá ser executada de forma contínua, geral, atual, eficiente, transparente e segura, tendo como objetivos sempre assegurar o pleno atendimento da população, a modicidade da tarifa e a cortesia na relação com os usuários.

Art. 2º Os valores referenciados no Anexo Único deste Decreto serão corrigidos anualmente conforme a variação da Unidade de Referência do Município (URM).

Parágrafo único. As tabelas de valores constantes do Anexo Único deste Decreto serão afixadas à vista do público nos setores administrativos do Memorial Mirante da Igualdade, bem como divulgados via digital, pelo site oficial da Prefeitura, oportunizando a maior divulgação possível dos valores e serviços que devem ser praticados junto à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO N.º 170/2023

| TABELA DE VALORES | | |
|--------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| ITEM | QUANT. FIXADA EM URM | VALOR EM R\$ |
| JAZIGO (ÁREA NOBRE) | 1670,30 | 7.237,22 |
| JAZIGO (ÁREA SEMI-NOBRE) | 1461,51 | 6.332,57 |
| JAZIGO (FUNDOS) | 1252,72 | 5.427,92 |
| GAVETA - ALUGUEL | 626,36 | 2.713,95 |
| GAVETA - VENDA PERPÉTUA | 782,95 | 3.392,44 |
| GAVETA INFANTIL - ALUGUEL | 156,59 | 678,49 |
| GAVETA INFANTIL - VENDA PERPÉTUA | 195,74 | 848,11 |
| PLACA PARA JAZIGO | 19,69 | 85,31 |
| PLACA PARA GAVETA | 19,69 | 85,31 |
| CAPELA (A, B, C, E) - ALUGUEL | 41,76 | 180,93 |
| INUMACÃO (SEPULTAMENTO EM GAVETA OU JAZIGO) | 62,64 | 271,39 |
| MANUTENÇÃO ANUAL (GAVETA E JAZIGO) | 52,20 | 226,17 |
| MANUTENÇÃO ANUAL - (GAVETA CRIANÇA) | 13,05 | 56,53 |
| EXUMACÃO EM JAZIGO E GAVETA | 83,51 | 361,86 |
| TRASLADO (ACRÉSC. P/ CADA SKM FORA DO MUNICÍPIO) | 20,88 | 90,46 |
| TRASLADO NO MUNICÍPIO | 104,39 | 452,32 |
| ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO | 26,10 | 113,09 |
| INUMACÃO + TRASLADO (NO MUNICÍPIO) | 130,49 | 565,41 |
| INUMACÃO + EXUMACÃO | 121,78 | 527,67 |
| INUMACÃO + TRASLADO + EXUMACÃO | 208,78 | 904,64 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0701/2023.

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Administração;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a dispensa do servidor GLAUBER RAMOS MONTEIRO, matrícula 044.258, da função de agente patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE DESEMPATE

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizou análise dos projetos de venda referente ao Chamamento Público nº 003/2023. Fica marcada para o dia 06 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, sessão para realização do sorteio da ordem de classificação dos itens que se encontram empatados, nos termos do subitem 9.5.4.3.2 do edital.

Macaé-RJ, 03 de julho de 2023.

Maira Tavares Torres
Coordenadora Geral de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SEMED- N.º 062/2023

O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 18 de Julho de 2023, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMED N.º 062/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Coordenadoria Especial de Licitações - SEMINF, situado na Avenida Camilo Nogueira da Gama, n.º 250, Novo Botafogo, Macaé-RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 17:00h, tel. contato (22) 2757-6028.

Objeto: Aquisição de kit paradidático com ênfase ao conhecimento literário para atendimento aos estudantes de todas as etapas da Educação Básica, incluindo também a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Macaé-RJ, 03 de Junho de 2023.
Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador(a) Especial de Licitações

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA SEMARH Nº 295/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 280/2023 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sob a capacidade laboral do(a) servidor(a) LENICE MOREIRA SOARES DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula(s) 21.898.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992

Macaé, 29 de junho de 2023.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA SEMARH Nº 298/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 295/2023 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sob a capacidade laboral do(a) servidor(a) ANA PAULA COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula(s) 45.240.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741

Macaé, 28 de junho de 2023.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA SEMARH Nº 296/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 285/2023 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sob a capacidade laboral do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DA SILVA FONSECA, Técnico em Enfermagem, matrícula(s) 601.981.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Sérgio Osmar Pina Servino-7.720
Dra. Cláudio Azevedo dos Santos-7.713
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741

Macaé, 29 de junho de 2023.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé – DOM, na Edição nº 756, Ano IV, 30 de Junho de 2023, na Página nº 2, na Portaria SEMARH nº 288/2023.

Onde se lê:
"31/05/2023"
Leia-se:
"14/12/2023"

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 297/2023

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.987/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora LIVIA DE SOUZA CARVALHO, Matrícula 44.235, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão C, do Quadro de Pessoal Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 310.445/2020, com fundamentação no inciso I, § 1.º, artigo 40 da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41), conforme artigo 23 da Lei Complementar nº 138/2009 (com redação da Lei complementar nº 301/2021), com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei n.º 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 20 de abril de 2023, em atendimento ao disposto na Manifestação Jurídica Prévia, encaminhada pela Procuradoria Geral do Município – PROGEM, em 27 de abril de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 03 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA SEMARH Nº 297/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 287/2023 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família: VICTOR GARNIER DA SILVA, filho do(a) servidor(a) JULIANA GARNIER DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula(s) 28.381, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Sérgio Osmar Pina Servino-7.720
Dra. Cláudio Azevedo dos Santos-7.713
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741

Macaé, 29 de junho de 2023.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 298/2023

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.891/2022.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 257/2023 de 18/05/2023, apenas no que se refere ao seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora, ELSIE GOUVÊA, Matrícula 9.562, no cargo de Fiscal de Controle Ambiental, Categoria IV, Padrão B, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 20/04/2023, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo nº 15.402/2020, com fundamentação no artigo 6º - A da E. C. nº 41/2003 (com redação da E. C. nº 70/2012), artigo 40, § 1º, inciso I (com redação da E. C. nº 41/2003), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R\$ 5.692,52 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), calculado conforme o § 3.º, artigo 40, da CF (com redação dada pela EC nº 20/1998), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 20 de abril de 2023, em atendimento ao disposto na Manifestação Jurídica Prévia, encaminha pela Procuradoria Geral do Município – PROGEM, em 27 de abril de 2023, conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Fiscal de Controle Ambiental, Categoria IV, Padrão B, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 241/2013 e Lei Complementar nº 4.871/2022: (Proporcionalidade: 7.600/10.950 avos [69.410%] de R\$ 4.337,30).....R\$ 3.010,52

- 30% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 680/2020: (Proporcionalidade: 7.600/10.950 avos [69.410%] de R\$ 1.301,19).....R\$ 903,16

- 20% da Produtividade de Fiscal, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.617/2005, conforme Portaria nº 1.076/2008 (Proporcionalidade: 7.600/10.950 avos [69.410%] de R\$ 1.261,61).....R\$ 875,68

- 30% do Vencimento-base, a título de Adicional de Risco de Vida, de acordo com artigo 12, do Decreto nº 158/2010 (Proporcionalidade: 7.600/10.950 avos [69.410%] de R\$ 1.301,19).....R\$ 903,16

Total (Proporcionalidade: (7.600/10.950 avos [69.410%] de R\$ 8.201,29)....R\$ 5.692,52”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 03 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé do dia 19 de outubro de 2022, edição nº 588, ano III, página 5, no Extrato do Contrato nº 008/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV e BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, visando a disponibilização de serviço fiduciário de custódia no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, com o valor do contrato fixado em R\$ 0,00 (zero reais), conforme disposto no Processo Administrativo nº 311.026/2022:

Onde se lê: “Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – de 26/08/2022 até 25/08/2023...”
Leia-se: “Prazo de Vigência: indeterminado...”

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CONGEM e SEMFAZ/CGM Nº 01/2023.

Dispõe sobre a rotina de liquidação e o pagamento de empenho de Despesa Pública no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Macaé e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda através da Contadoria Geral do Município, ambas no uso de suas respectivas atribuições conferidas pelas Leis Complementares Municipais nº 256/2016, 164/2010 e 227/2013; CONSIDERANDO a necessidade de organizar e otimizar e dar celeridade ao fluxo processual da despesa públicas das entidades municipais da Administração Direta e Indireta.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60, 70 e correlatos da Lei nº 4320/1964, a Lei Complementar Municipal nº 187/2011 e o Decreto Municipal nº 042/2014;

INSTRUEM

Art. 1º A responsabilidade pela execução da despesa de cada órgão/unidade, é exclusiva da autoridade competente, representada pelo ordenador de despesa, assim entendido como o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental.

Art. 2º Compete à autoridade competente autorizar o pagamento da despesa após proceder a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 64 da Lei nº 4.320/64;

Art. 3.º Cada unidade da Administração Direta e Indireta autorizará o pagamento das liquidações das despesas por ela processadas, após despacho da autoridade competente, observados os artigos 60 a 70 da Lei nº 4.320/64, incluídos os processos que visem ao pagamento de honorários, requisições de pequeno valor, taxas, encargos trabalhistas e demais tributos de recolhimento obrigatório.

Art. 4º Para a liquidação contábil da despesa e pagamento, os processos deverão conter no mínimo:

I – solicitação de liquidação contábil e pagamento, pelo ordenador de despesa (Anexo I),

II – nota fiscal atestada pelos fiscais do Contrato do órgão competente do contrato administrativo originário, anexando Termo de Recebimento dos Serviços e Materiais (Anexo II)

III – cópia do empenho (Global, Estimativo ou Ordinário)

IV – documentos fiscais de regularidade da empresa

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos referente a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência, devidamente acompanhada do comprovante de pagamento da Guia de Previdência Social GPS da competência anterior a data da emissão da NF.

b) Certidão Negativa de Débito do Estado onde a empresa é inscrita;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento do FGTS da competência anterior;

d) Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da competência anterior, para os casos das empresas optantes;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Certidão Negativa Municipal de empresas inscritas na Fazenda Pública neste Município.

V – documentos comprobatórios da execução da despesa, tais como: relatório de execução, relatório fotográfico, planilhas, medição e outros que configure a efetiva execução dos serviços ou recebimento de material, devidamente visado pelos fiscais de contrato, os documentos elencados no Anexo V e demais documentos pertinentes.

VI – Planilha elaborada pela Comissão de fiscalização que demonstre o controle de saldo do contrato e do empenho, quando for o caso, de modo a evitar consumo ou execução de serviços que ultrapassem o saldo contratual e o valor previamente empenhado.

VII – Análise prévia através de Termo de Requisito Mínimo, realizada por servidor lotado no órgão solicitante e devidamente nomeado por Portaria, submetendo a mesma ao respectivo ordenador de despesa. (Anexo III)

§1º Processada a liquidação da despesa, deverá a autoridade competente do órgão que não possuir contabilidade própria despachar os autos, devidamente instruídos, diretamente para a Contadoria Geral do Município, para liquidação contábil e posterior pagamento.

§2º A liquidação contábil e seu efetivo pagamento, para fins de atendimento ao art. 64 parágrafo único da Lei nº 4.320/64, deverão ser processados por profissional habilitado junto à Contadoria Geral do Município ou ao Setor Contábil do órgão.

§3º Cabe ao ordenador da despesa observar as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como, os artigos 60 a 70 da Lei Federal 4.320/64.

§4º Tratando-se de liquidação de despesa com entrega imediata de bens, com valor acima de 30.000 (trinta mil) URM's (Unidade de Referência Municipal), deverá ser encaminhado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento, via oficial, à Controladoria Geral do Município, declaração do gestor da unidade (Anexo V), cópia da respectiva nota fiscal e relatório fotográfico do material recebido, sob pena de sobrestamento do pagamento.

§5º Nos casos de entrega imediata de bens que trata o parágrafo anterior, a ausência de qualquer documentos elencados no item 4 do anexo IV, a liquidação e o pagamento restarão sobrestados até a regularização, sem prejuízo a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§6º Tratando-se de Liquidação de despesa com incorporação patrimonial, será necessária Declaração do Gestor da Unidade (Anexo VI), comprovando a entrega da Nota Fiscal ao Setor de Patrimônio.

§7º O Setor de Patrimônio deverá, antes do término do exercício, solicitar à Secretaria de Obras, informações sobre as obras concluídas no Município, a fim de proceder ao devido registro.

§8º Na hipótese de a despesa não decorrer de licitação, para sua dispensa ou inexigibilidade, deverá ser indicado na nota de liquidação o dispositivo legal na qual a contratação direta se fundamenta e anexado no processo a manifestação jurídica que ensejou a despesa, quando for o caso.

§9º Para as despesas decorrentes de adesão a Ata de Registro de Preços, a fundamentação legal será a que consta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Caberá à Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral



Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaé.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé





do Município, elaborar, Plano Anual de Auditoria (PAA) a fim de fiscalizar os processos que visam a liquidação e pagamento das despesas executadas pelas entidades municipais da Administração Direta e Indireta.

§ 1º O Plano de Auditoria referido no caput deste artigo (PAA) deverá selecionar, no mínimo, dois contratos administrativos mensalmente, com prazo de conclusão de trinta dias, sendo permitida uma prorrogação por igual período para elaboração de seu relatório final, desde que tal necessidade seja justificada nos autos.

Art. 6º Os Ordenadores de Despesas deverão nomear, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município, os Responsáveis Setoriais, que serão aqueles designados a promover a análise prévia dos procedimentos de liquidação.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Conjunta CGM/SEMFAZ – SECPLAN – CONGEM n.º 001/2015.

Macaé, de de 2023.

CARLOS WAGNER DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MATHEUS PEREIRA SARDENBERG
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDILSON SANTOS SANTANA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Macaé, ____ de ____ de ____.

Da: Secretaria Municipal
Para: Contadoria Geral do Município/Fundo Municipal

Assunto: Autorização para LIQUIDACÃO CONTÁBIL E PAGAMENTO
Ilmº Sr. Contador/Tesoureiro.

Pelo presente, solicito a V. Sª. a liquidação contábil e pagamento do empenho abaixo discriminado.

LIQUIDACÃO CONTÁBIL E PAGAMENTO:

SERVIÇOS() MATERIAL() ALUGUEL() OUTROS() _____.

FAVORECIDO.

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ:

DADOS DE REFERÊNCIA.

NÚMERO DO EMPENHO: xxxxxx/xxxx - (Classificar)
NÚMERO DA(S) NOTA(S) FISCAL(S):
REFERÊNCIA (MÊS) DA PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO/ALUGUEL/ETC:
Licitação Modalidade: _____ Fundamentação legal:
Dispensa de Licitação: Fundamentação legal:
Inexigibilidade de Licitação: Fundamentação legal:
VALOR:

OBSERVAÇÕES

ANEXOS:

*Documentos obrigatórios: Termo de requisito mínimo, Ofício, nota fiscal com ateste, nota de empenho, planilhas, certidões e demais exigidos em regulamentação municipal própria.

Assinatura do Ordenador de Despesas _____ Carimbo _____

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO

Nos casos de serviço comum, Termo de Recebimento contendo:

- Relatório gerencial de acompanhamento da execução contratual. Devidamente subscrito pelos membros da Comissão de Fiscalização, onde reste identificado o serviço executado, sua adequação ao objeto licitado (contido no Termo de Referência), empenhado e contratado, especialmente acerca da quantidade, qualidade, especificações técnicas, prazos de entrega e validade, identificação dos usuários atendidos e dos dias e locais de execução, certificados técnicos e de agência reguladora, demais individualizações;
- Relatório de ocorrência e cronograma físico-financeiro, se houver;
- Cópia do Instrumento Contratual e demais Instrumentos congêneres subsequentes ou cópia da publicação do Extrato Contratual vigente;
- Cópia do Ato Administrativo que constituiu a comissão de fiscalização do Contrato Administrativo;
- Cópia da Ordem de Serviço;
- Relatório fotográfico e documentação complementar (amostras, relatórios de sistema, mídia magnética ou impressa gravada, etc. se houver).

Nos casos de entrega de material, Termo de Recebimento contendo:

- Relatório Gerencial de acompanhamento da execução contratual, devidamente subscrito pelos membros da Comissão de Fiscalização, onde reste identificado o material entregue, o local e data de entrega, sua adequação ao objeto licitado (contido no Termo de Referência), empenhado e contratado, especialmente acerca da quantidade, qualidade, especificações técnicas, prazos de entrega e validade, certificados técnicos e de agência reguladora e demais individualizações.

Macaé, ____ de ____ de ____ / ____

Carimbo
Assinatura/Carimbo dos Fiscais do Contrato

ANEXO III

Análise Prévia para fins de Liquidação – Termo de Requisito Mínimo

| | |
|-------------------|------------------|
| Processo nº: | Secretaria/Orgão |
| CPF/CNPJ: | Credor: |
| Valor R\$: | Objeto: |
| Fonte de Receita: | |

Senhor Ordenador de Despesas;

Trata-se de análise do presente processo de solicitação de Liquidação Contábil e pagamento com base na Instrução Normativa Conjunta CGM/SEMFAZ/CONGEM vigente para ciência e deliberação de V. Sa.

| ITENS ANALISADOS | | Fis. | SIM | NÃO | N/A | N/E |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|
| 1 | Solicitação de liquidação contábil e pagamento com número/data/assinatura e carimbo do Ordenador de Despesa | | | | | |
| 2 | Nota Fiscal/Recibo de Locação atestado pelos fiscais do Contrato, bem como ato administrativo que constituiu a comissão de fiscalização/recebimento | | | | | |
| 3 | Nota de Empenho (Global/Estimativa ou Ordinário) c/ assinatura e carimbo | | | | | |
| 4 | Termo de Recebimento com relatório gerencial de acompanhamento de execução contratual. | | | | | |
| 5 | Contrato/Termo Aditivo/Extrato da Ata de RP | | | | | |
| 6 | Certidão de Regularidade do FGTS | | | | | |
| 7 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhista | | | | | |
| 8 | Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência - CND | | | | | |
| 9 | Certidão Negativa Municipal de empresas inscritas na Fazenda Pública neste Município | | | | | |
| 10 | Certidão Negativa de Débito do Estado onde a empresa é inscrita | | | | | |
| 11 | Documento de Arrecadação Simples Nacional - DAS | | | | | |
| 12 | Guias de Recolhimentos FGTS/INSS – Prestação de Serviço | | | | | |
| 13 | Declaração de entrega da Cópia da N.F ao Patrimônio - (anexo VI) | | | | | |
| 14 | Ofício com Declaração e Nota Fiscal à Controladoria Geral – Somente para entrega de Bens acima de 30.000 URM | | | | | |
| 15 | Publicação da Portaria de nomeação dos Responsáveis Setoriais | | | | | |
| 16 | Outros documentos recomendados pela IN ou que julgar necessário | | | | | |
| N/A: Não se aplica N/E: Nota Explicativa | | | | | | |
| N/E | | OCORRÊNCIAS | | | | |

Local/ Data
Servidor
Matrícula

ANEXO IV

1. Nos casos de Obras e serviços de engenharia, deverá o processo ser instruído com:

- Medição assinada pelo responsável técnico da Contratada, devidamente ratificada pelos fiscais da obra, previamente constituídos;
- Memória de cálculo correlata à medição que se pretende adimplir;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plantas e demais documentos congêneres, se for o caso;
- Ordem de Início;
- Ordem de Paralisação e/ou Ordem de Reinício, quando houver;
- Ordem de Constituição da Comissão de Fiscalização;
- Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento da ART do responsável técnico da Contratada;
- Cópia dos instrumentos contratuais (contrato Administrativo, Termo Aditivo e/ou Apostilamento);
- Diário de obra;
- Relatório fotográfico;

2. Nos casos de serviço comum/continuado, deverá o processo ser instruído com:

- Relatório gerencial de acompanhamento da execução contratual, devidamente Subscrito pelos membros da Comissão de fiscalização, onde reste identificado o Serviço executado, sua adequação ao objeto licitado (contido no Termo de Referência), empenhado e contratado, especialmente acerca da quantidade, Qualidade, especificações técnicas, prazos de entrega e validade, identificação dos Usuários atendidos e os dias e locais de execução, certificados técnicos e de Agência reguladora, demais individualizações;
- Relatório de ocorrência e cronograma físico-financeiro, se houver;
- Cópia do instrumento contratual e demais instrumentos congêneres subsequentes ou cópia da publicação do extrato contratual vigente;
- Cópia do Ato Administrativo que constituiu a comissão de fiscalização do Contrato Administrativo;
- Cópia da Ordem de Serviço;
- Relatório fotográfico e/ou documentação complementar (amostras, relatórios de sistema, mídia magnética ou impressa/gravada, etc.), se houver;
- Relatório contendo o saldo contratual do(s) serviço(s) contratado(s);
- Relatório contendo o saldo do empenho a ser liquidado bem como o histórico de pagamentos e empenhos anteriores;

Nos casos específicos, deverão ainda observar as seguintes recomendações:

I-Serviço de coleta de resíduo sólido e hospitalar (Lixo):

- Controle de pesagem;
- Mapa de apropriação dos resíduos junto ao aterro;
- Cópia das competentes licenças ambientais;

II - Os serviços de locação de veículo automotor:



- a) Boletim Diário de Uso de Veículo – BDV: Relatório específico contendo a quilometragem inicial e final por dia utilizado, com a respectiva consolidação ao final do período de medição;
- b) Correta identificação dos usuários dos veículos, dos destinos e finalidades, datas e roteiros;
- c) Relatório acerca das ocorrências, manutenções, substituições, quando realizadas;
- d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- e) Relatório fotográfico atualizado dos veículos contendo as identificações visuais oficiais, placa e odômetro;

III - Serviço de publicidade:

- a) Planos de mídia aprovados pelo gestor contratual;
- b) Entrega de todos os produtos originados da execução contratual, para fins de arquivo e acervo;
- c) Relatório operacional e discriminado da Contratada informado os valores dos serviços aprovados pelo plano de mídia, os valores das comissões e o valor do faturamento da Contratada;

IV- Locação de máquinas/equipamentos medidos por horas produtivas/improdutivas:

- a) Identificação da quantidade de máquinas/equipamentos utilizados no período;
- b) Relatório dos aparelhos de GPS e Horímetro das máquinas/equipamentos;
- c) Relatório dos serviços realizados, discriminando as horas produtivas e improdutivas;
- d) Documento de propriedade da máquina/equipamento
- e) Ordens de serviços, discriminando o serviço realizado, data, hora e local da prestação;

3. Nos casos de locações imobiliárias, deverá o processo ser instruído com:

- a) Solicitação de pagamento, consignando no bojo da mesma a correta identificação do imóvel e do credor, a habilitação do credor ou preposto ou representante legal, a competência do aluguel, o valor, o número do contrato administrativo de origem, devidamente ratificada pelos fiscais do contrato;
- b) Declaração do gestor e da comissão de fiscalização do contrato de locação, consignando a destinação do imóvel objeto da locação, sua disponibilidade, o estado de conservação físico do imóvel, a competência do aluguel, o valor e o credor/locador;
- c) Cópia da publicação do extrato do instrumento contratual vigente;
- d) cópia do Ato Administrativo que constituiu a comissão de fiscalização do contrato;

4. Nos casos de entrega de material, deverá o processo ser instruído com:

- a) Relatório gerencial (Termo de Recebimento) de acompanhamento da execução contratual, devidamente subscrito pelos membros da Comissão de fiscalização, contendo identificação do material entregue, o local e data de entrega, sua adequação ao objeto licitado (contido no Termo de Referência), empenhado e contratado, especialmente quanto a quantidade, qualidade, especificações técnicas, prazos de entrega e validade. Certificados técnicos e de agência reguladora, e demais individualizações;
- b) Cópia do instrumento contratual ou cópia da publicação do extrato contratual, onde reste identificado o objeto licitado o valor contratado, as quantidades e especificações;
- c) Cópia do Ato Administrativo que constituiu a comissão de fiscalização do Contrato Administrativo;
- d) Cópia da Ordem de Fornecimento;
- e) Relatório fotográfico;
- f) Declaração disposta no anexo V dessa Instrução Normativa, se for o caso;

5. Nos casos de precatório/RPV, deverá o processo ser instruído com:

- a) Cópia da petição inicial do processo que gerou o precatório/RPV;
- b) Decisão judicial que originou o pagamento do precatório/RPV;
- c) Guia de depósito judicial;
- d) Manifestação da Procuradoria Geral sobre o pagamento e seu valor;

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Sr. Controlador Geral do Município, em atendimento ao disposto no §4º do art. 4º da Instrução normativa conjunta SEMFAZ/CGM e CONGEM nº 01/2023, encaminho-lhe nota fiscal e relatório fotográfico referente ao objeto entregue neste órgão abaixo discriminado:

Objeto:

Data do Recebimento: _____ **Hora:** ____:____

Local:

Fornecedor:

Valor:

Licitação **Modalidade:** _____ **Fundamentação legal:**

Dispensa de Licitação: **Fundamentação legal:**

Inexigibilidade de Licitação: **Fundamentação legal:**

Segue anexo cópia da(s) nota(s) fiscal(is) nº _____ e relatório fotográfico para conhecimento desta Controladoria Geral Municipal.

Macaé, ____ de _____ de ____/____

Carimbo
Assinatura do Ordenador de Despesas

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Servidor Público matrícula nº _____, lotado no(a) _____ declaro para os devidos Fins que entreguei uma cópia da nota fiscal nº _____, referente ao empenho nº _____ e ao processo nº _____ ao Setor de Patrimônio da(o) _____.

Macaé, ____ de _____ de ____/____

Carimbo
Assinatura do Ordenador de Despesas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

PORTARIA SEMAS Nº 05/2023

Modifica a composição da Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental (CAPEA), instituída por meio da Portaria SEMAS nº 04/2023.

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa SEMA nº 001/2022 (estabelece as normas e os procedimentos para o programa de educação ambiental – PRO-EA, apresentados em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pela Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé-RJ), em 27/01/2022, no Diário Oficial de Macaé, documento este que, em seu artigo 8º, traz a previsão do Banco de Projetos de Educação Ambiental (BPEA);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEMASPA nº 03/2022 (dispõe sobre a criação do Banco de Projetos de Educação Ambiental – BPEA), em 21/09/2022, no Diário Oficial de Macaé, documento este que, em seu artigo 2º, §2º, traz a previsão de que os projetos de educação ambiental serão analisados e aprovados pela CAPEA composta por 3 (três) servidores do órgão ambiental e designados por ato do Gestor da pasta por meio de Portaria;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEMASPA nº 04/2022 (nomeia a Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental – CAPEA - da Administração Pública Municipal para o BPEA), em 21/09/2022, no Diário Oficial de Macaé;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEMAS nº 04/2023 (Modifica a composição da Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental - CAPEA, instituída por meio da Portaria SEMASPA nº 04/2022. Também designa a CAPEA para avaliar os Projetos de Educação Ambiental formalizados por Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações não governamentais, Associações de Moradores e da Área Socioambiental), em 22/06/2023, no Diário Oficial de Macaé;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Educação Ambiental do Plano Diretor (Lei Complementar nº 279/2018), Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 027/2001), em conformidade com a Resolução COMMADS 013, Edital de Publicação nº 001/2022, Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, Portaria SEMASPA nº 03/2022, Portaria SEMASPA nº 04/2022 e Portaria SEMAS nº 04/2023, devidamente nomeada pela Portaria nº 0357/2023, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Modificar a composição da Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental (CAPEA) da Administração Pública Municipal para o BPEA, instituída por meio da Portaria SEMAS nº 04/2023.

Art. 2º - A modificação de que dispõe o artigo 1º consiste na seguinte alteração:

I - Substituição da servidora Rafaela da Silveira Pezarino, matrícula nº 042886, na condição de membra titular da Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental (CAPEA), pela servidora Michelle Carvalho de Souza Ramos, matrícula nº 023241, na condição de membra titular da referida Comissão;

Art. 3º - Com a modificação citada no artigo 1º e detalhada no artigo 2º, a composição da Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental (CAPEA), passa a ser a seguinte:

- Claudia Pinto Barreto – Matrícula: 044175;
- Henrique Abrahão Charles – Matrícula: 044084;
- Michelle Carvalho de Souza Ramos – Matrícula: 023241.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Macaé, 03 de julho de 2023.

ISAURA SALES DA SILVEIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS**

Errata

No Diário Oficial de Macaé, na edição nº 756, Ano IV, de 30 de junho 2023, na página 03, na Portaria nº 002/2023

Onde se lê :

"...Portaria SEDEC 002/2023..."

Leia-se:

"...Portaria SEMAPE 002/2023..."

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-----------------|------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ | | | | | | | |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | |
| Nº 032/2023 – SEMINF | | | | | | | |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ | | | | | | | |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MADEIREIRA ARRUDA LTDA | | | | | | | |
| CNPJ Nº 05.473.900/0001-70 | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76398/2022 | | | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SEMINF | | | | | | | |
| OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS E ESPÉCIES, PORTAS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E ALISAR PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ATIVIDADES CONEXAS. | | | | | | | |
| PRAZO: 12 (doze) meses | | | | | | | |
| INÍCIO: 29/06/2023 | | | | | | | |
| TÉRMINO: 29/06/2024 | | | | | | | |
| VALOR ESTIMATIVO: R\$2.209.533,50 (dois milhões duzentos e nove mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) | | | | | | | |
| (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição dos Serviços Estrutura | UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total | Empresa Ganhadora |
| 01 | 356588 | Descrição Catmat: Madeira construção, tipo madeira: <u>paralú</u> , formato: prancha, comprimento: 5 m, largura: 30 cm, espessura: 6 cm, aplicação: construção civil em geral | M² | 50 | R\$4.440,00 | R\$222.000,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 02 | 356588 | Descrição Catmat: Madeira construção, tipo madeira: <u>paralú</u> , formato: prancha, comprimento: 5 m, largura: 30 cm, espessura: 6 cm, aplicação: construção civil em geral. Descrição Complementar: Madeira construção, tipo madeira: <u>Guajará, Pequi ou Iná</u> , formato: prancha, comprimento: 5 m, largura: 30 cm, espessura: 6 cm, aplicação: construção civil em geral | M² | 300 | R\$4.440,00 | R\$1.332.000,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 03 | 388557 | Descrição Catmat: Tábua madeira, espécie: <u>Cambará</u> , comprimento: 4 m, largura: 30 cm, espessura: 2,50 cm, tipo acabamento: sem tratamento, características adicionais: primeira qualidade. | M² | 27 | R\$3.989,00 | R\$107.703,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 04 | 388559 | Descrição Catmat: Tábua madeira, espécie: <u>cambará</u> , comprimento: 4 m, largura: 20 cm, espessura: 2,50 cm, tipo acabamento: sem tratamento, características adicionais: primeira qualidade. | M² | 18 | R\$3.985,00 | R\$71.730,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 05 | 460629 | Descrição Catmat: Madeira construção, tipo madeira: <u>louro</u> , formato: tábua, largura: 30 cm, espessura: 2 cm. | M² | 11 | R\$3.997,00 | R\$43.967,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 06 | 460629 | Descrição Catmat: Madeira construção, tipo madeira: <u>louro</u> , formato: tábua, largura: 30 cm, espessura: 2 cm. Descrição Complementar: Madeira construção, tipo madeira: <u>Taipá, Baléa</u> , formato: tábua, largura: 30 cm, espessura: 2 cm | M² | 20 | R\$3.949,50 | R\$78.990,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 08 | 256277 | Descrição Catmat: Dobradica Material: Ferro Cromado Tipo: Leve Tamanho: 3 POL Tipo Pino: Solto Tipo Tambor: Curto Aplicação: Porta | UND | 1950 | R\$46,99 | R\$91.630,50 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 09 | 443723 | Descrição Catmat: Porta Padrão Madeira: Pinus Tipo: Lisa Largura: 70 CM Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca Material: Madeira Altura: 2,10 M | UND | 150 | R\$164,99 | R\$24.746,50 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 10 | 443724 | Descrição Catmat: Porta Padrão Madeira: Pinus Tipo: Lisa Largura: 60 CM Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca Material: Madeira Altura: 2,10 M | UND | 100 | R\$169,99 | R\$16.999,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 11 | 443725 | Descrição Catmat: Porta Padrão Madeira: Pinus Tipo: Lisa Largura: 80 CM Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca Material: Madeira Altura: 2,10 M | UND | 200 | R\$155,99 | R\$31.198,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 12 | 465519 | Descrição Catmat: Porta Tipo: Lisa Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Largura: 0,90CM Espessura: 3 CM Características Adicionais: Semi-Oca Material: Madeira Altura: 2,10 M | UND | 100 | R\$155,48 | R\$15.548,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 13 | 229574 | Descrição Catmat: Portal Madeira Tipo Madeira: Imbuia Largura: 0,80 M | UND | 300 | R\$222,49 | R\$66.747,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|------------------------|
| | | Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 M Aplicação: Fixação Portas E Janelas Descrição Complementar: aplicação em porta de 0,80 cm. | | | | | |
| 15 | 229574 | Descrição Catmat: Portal Madeira Tipo Madeira: Imbuia Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 M Aplicação: Fixação Portas E Janelas Descrição Complementar: aplicação para porta de 0,80 cm | UND | 100 | R\$228,99 | R\$22.899,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 16 | 229574 | Descrição Catmat: Portal Madeira Tipo Madeira: Imbuia Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 M Aplicação: Fixação Portas E Janelas Descrição Complementar: aplicação para porta de 0,70 cm | UND | 150 | R\$248,99 | R\$37.348,50 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 18 | 480174 | Descrição Catmat: Porta Padrão Madeira: Cedro Tipo: Lisa Acabamento Superficial: Pintura Largura: 80 CM Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Maçica Altura: 2,10 M | UND | 50 | R\$155,50 | R\$7.775,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 20 | 354740 | Descrição Catmat: Fechadura Material Caixa: Aço Acabamento Superficial: Cromado Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca Tipo: Interna/Externa Aplicação: Porta | UND | 500 | R\$40,50 | R\$20.250,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| 21 | 343460 | Descrição Catmat: Fechadura Material Caixa: Aço Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca E Folha De Porta 25/40 Mm Tipo: Externa Descrição Complementar: fechadura para porta de banheiro | UND | 150 | R\$120,00 | R\$18.000,00 | MADEIREIRA ARRUDA LTDA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.209.533,50 | | | | | | | |

RODRIGO DA SILVA
Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|--------------|--------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ | | | | | | | |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | |
| Nº 033/2023 – SEMINF | | | | | | | |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ | | | | | | | |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA | | | | | | | |
| CNPJ Nº 39.418.649/0001-62 | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76398/2022 | | | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SEMINF | | | | | | | |
| OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS E ESPÉCIES, PORTAS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E ALISAR PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ATIVIDADES CONEXAS. | | | | | | | |
| PRAZO: 12 (doze) meses | | | | | | | |
| INÍCIO: 29/06/2023 | | | | | | | |
| TÉRMINO: 29/06/2024 | | | | | | | |
| VALOR ESTIMATIVO: R\$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) | | | | | | | |
| (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição dos Serviços Estrutura | UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total | Empresa Ganhadora |
| 07 | 427282 | Descrição Catmat: Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 220 cm, características adicionais: madeira tratada, diâmetro: 12 cm | DÚZIAS | 200 | R\$299,00 | R\$59.800,00 | CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO :R\$ 59.800,00 | | | | | | | |

RODRIGO DA SILVA
Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ | | | | | | | |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | |
| Nº 034/2023 – SEMINF | | | | | | | |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ | | | | | | | |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | | | |
| CNPJ Nº 38.068.097/0001-47 | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76398/2022 | | | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SEMINF | | | | | | | |
| OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS E ESPÉCIES, PORTAS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E ALISAR PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ATIVIDADES CONEXAS. | | | | | | | |
| PRAZO: 12 (doze) meses | | | | | | | |
| INÍCIO: 30/06/2023 | | | | | | | |
| TÉRMINO: 30/06/2024 | | | | | | | |
| VALOR ESTIMATIVO: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) | | | | | | | |
| (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição dos Serviços Estrutura | UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total | Empresa Ganhadora |
| 14 | 229574 | Descrição Catmat: Portal Madeira Tipo Madeira: Imbuia Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 M Aplicação: Fixação Portas E Janelas Descrição Complementar: aplicação para porta de 0,90 cm | UND | 100 | R\$165,00 | R\$16.500,00 | HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO :R\$ 16.500,00 | | | | | | | |

RODRIGO DA SILVA
Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos



| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ | | | | | | | |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | |
| Nº 036/2023 – SEMINF | | | | | | | |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ | | | | | | | |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | | | |
| CNPJ Nº 27.840.547/0001-51 | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76398/2022 | | | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SEMINF | | | | | | | |
| OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS E ESPÉCIES, PORTAS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E ALISAR PARA MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ATIVIDADES CONEXAS. | | | | | | | |
| PRAZO: 12 (doze) meses | | | | | | | |
| INÍCIO: 30/06/2023 | | | | | | | |
| TÉRMINO: 30/06/2024 | | | | | | | |
| VALOR ESTIMATIVO: R\$131.476,50 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) | | | | | | | |
| (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição dos Serviços Estrutura | UND | QTD | Valor Ganho | | Empresa Ganhadora |
| | | | | | Valor Unitário | Valor Total | |
| 19 | 480519 | Descrição Catmat: Tábua Madeira Espécie: Angelim Largura: 30 CM Espessura: 2,50 CM Tamanho: 3M Tipo Acabamento: Sem Tratamento Características Adicionais: Puro Cerne, Sem Nó Aplicação: Construção Civil. | UND | 27 | R\$4.869,50 | R\$131.476,50 | AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO : | | | | | R\$ 131.476,50 | | |

RODRIGO DA SILVA
Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis: federal 8080/90, federal 8142/90, Resolução CNS nº 453/2012, LC 141/2012, Decreto nº 7508/2011, Lei Municipal nº 3233/2009, Regimento Interno do CMS e demais leis que regem a saúde, convoca os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se em 06/07/2023, às 8:30, sendo a última chamada às 9:00, de forma PRESENCIAL no Auditório do CIAS, localizado na Alameda do Açude, 175, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ.

Pauta do dia:

- 1 – Leitura e aprovação da ATA anterior.
- 2- Indicação de 02 (dois) Conselheiros para operar o Sistema SMAIB (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite).
- 3- Apresentação de relatório das Comissões.
- 4- Assuntos gerais.

PEDRO PAULO PIRES CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal
Conselho Municipal de Saúde

 **OUVIDORIA GERAL**
da Prefeitura de Macaé

 162
2772-6333

 ouvidoria@macae.rj.gov.br



MACAEPREV

(22) 2763-6339

macaeprev.rj@gmail.com



Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:

www.macaee.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaee

MACAEPREV

(22) 2763-6339

macaeprev.rj@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

A população pode acessar portarias, decretos, leis e demais ações administrativas com transparência e diminuição de gastos com publicações de atos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL
MACAÉ

